

## consulta pública

**Projecto: IP3 – Mealhada / Viseu (IP5) e IC12 – A1 / IP1 (Mealhada) / Santa Comba Dão**

**Proponente: Estradas de Portugal, EPE**

**Licenciador: Estradas de Portugal, EPE**

O projecto acima mencionado está sujeito a um procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental, conforme estabelecido nas alíneas b) e c) do n.º 7 do Anexo I do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro.

Este projecto localiza-se nas freguesias de **Sepins (Concelho de Cantanhede), Tamengos, Aguim e Vila Nova de Monsarros (Concelho de Anadia), Ventosa do Bairro, Antes, Mealhada, Vacariça e Luso (Concelho de Mealhada), Trezoi, Espinho, Pala, Vale de Remígio e Sobral (Concelho de Mortágua), Couto do Mosteiro, São Joaninho, Treixedo e São João de Areias (Concelho de Santa Comba Dão), Tourigo, Barreiro de Besteiros, Molelos, Castelões, Nandufe, Vilar de Besteiros, Canas de Santa Maria, Mosteiro de Fráguas, Sabugosa e São Miguel do Outeiro (Concelho de Tondela), Farminhão, Fail e Vila Chã de Sá (Concelho de Viseu).**

Nos termos e para efeitos do preceituado no n.º 2 do art. 14.º e nos arts. 24.º, 25.º e 26.º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, a Agência Portuguesa do Ambiente, enquanto Autoridade de Avaliação de Impacte Ambiental, informa que o Estudo de Impacte Ambiental, incluindo o Resumo Não Técnico, encontra-se disponível para Consulta Pública, durante **39 dias úteis**, de **29 de Novembro de 2007 a 25 de Janeiro de 2008**, nos seguintes locais:

**Agência Portuguesa do Ambiente**

Rua de "O Século", n.º 63 1200-433 LISBOA

**Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro**

Rua Bernardim Ribeiro, 80 3000-069 COIMBRA

**Câmaras Municipais de Cantanhede, Anadia, Mealhada, Mortágua, Santa Comba Dão, Tondela e Viseu**

O **Resumo Não Técnico** pode ser consultado nas **Juntas de Freguesia** acima referidas, encontrando-se também disponível na Internet ([www.iambiente.pt](http://www.iambiente.pt)).

No âmbito do processo de Consulta Pública serão consideradas e apreciadas todas as opiniões e sugestões apresentadas por escrito, desde que relacionadas especificamente com o projecto em avaliação. Essas exposições deverão ser dirigidas ao Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente, até à data do termo da Consulta Pública.

O licenciamento (ou a autorização) do projecto só poderá ser concedido após Declaração de Impacte Ambiental Favorável ou Condicionalmente Favorável, emitida pelo Senhor Secretário de Estado do Ambiente, ou decorrido o prazo para a sua emissão.

A Declaração de Impacte Ambiental deverá ser emitida até 10/04/2008.

Alfragide, 16 de Novembro de 2007

O Director-Geral

António Gonçalves Henriques